Atuação das(dos) representantes à titularidade

Descrever as atividades, frentes de trabalho e os projetos que a(o) representante está envolvida. Anexo de fotos, matérias jornalísticas, posts em redes sociais, etc, que corroborem e ilustrem as ações neste campo.

Atuação das(dos) representantes à suplencia

Descrever as atividades, frentes de trabalho e os projetos que a(o) representante está envolvida. Anexo de fotos, matérias jornalísticas, posts em redes sociais, etc, que corroborem e ilustrem as ações neste campo.

Demais documentações para complementação

Anexo de forma OPCIONAL de vídeos, relatórios de atuação por meio de links do drive, youtube, sites e etc.

Demais orientações:

1. O portfólio deve ser anexado em formato PDF no formulário de inscrição;

2. Este é um modelo padrão com o conteúdo necessário e obrigatório para preenchimento. Ficará disponibilizado de forma editável a todas(os) candidatas(os).

GRANDE CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

PROCESSO N°6074.2020/0004860-6

CONCESSÃO/RENOVAÇÃO DE REGISTROS INSTITUCIONAIS

O Grande Conselho Municipal do Idoso – GCMI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 10.741/03 – Estatuto do Idoso e Resolução 07/GCMI/2019, concede a renovação do registro para ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE SOLIDARIEDADE, em 25 de maio de 2021, no Programa Núcleo de Convivência para Idosos – Casa de Clara, sob nº GCMI/003.1/12, com validade de 04 (quatro) anos a partir desta data.

O Grande Conselho Municipal do Idoso – GCMI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 10.741/03 – Estatuto do Idoso e Resolução 09/GCMI/2019, concede a renovação do registro para ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE SOLIDARIEDADE, em 25 de maio de 2021, no Programa Centro Dia para Idosos – Casa de Clara, sob nº GCMI/003.2/12, com validade de 04 (quatro) anos a partir desta data.

O Grande Conselho Municipal do Idoso – GCMI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 10.741/03 – Estatuto do Idoso e Resolução 06/GCMI/2019, concede a renovação de registro para Centro de Promoção Humana Lar Vicentino, em 25 de maio de 2021, no Programa Instituição de Longa Permanência para Idosos – Lar Vicentino, sob nº GCMI/009/13, com validade de 4 (quatro) anos a partir desta data.

O Grande Conselho Municipal do Idoso – GCMI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 10.741/03 – Estatuto do Idoso e Resolução 03/GCMI/2019, concede a renovação de registro para CONSULTÓRIO MÉDICO CASA GERIÁTRICA SILVEIRA E PEREIRA S/S LTDA, em 25 de maio de 2021, no Programa Instituição de Longa Permanência para Idosos, sob nº GCMI/056/15, com validade de 4 (quatro) anos a partir desta data.

O Grande Conselho Municipal do Idoso – GCMI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 10.741/03 – Estatuto do Idoso e Resolução 03/GCMI/2019, concede a renovação do registro para ELIZABETH MENDONÇAS, em 25 de maio de 2021, no Programa Instituição de Longa Permanência para Idosos – Residência Assistida – Homersaúde, sob nº GCMI/072/15, com validade de 04 (quatro) anos a partir desta data.

O Grande Conselho Municipal do Idoso – GCMI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 10.741/03 – Estatuto do Idoso e Resolução 06/GCMI/2019, concede a renovação de registro para GRUPO BENEFICENTE DIVINO AMIGO, em 25 de maio de 2021, no Programa Instituição de Longa Permanência para Idosos, sob nº GCMI/077/16, com validade de 4 (quatro) anos a partir desta data.

O Grande Conselho Municipal do Idoso – GCMI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 10.741/03 – Estatuto do Idoso e Resolução 03/GCMI/2019, concede a renovação de registro para JARDIM DA MATURIDADE CHEN DE CHRISTO LTDA, em 25 de maio de 2021, no Programa Instituição de Longa Permanência para Idosos, sob nº GCMI/091/16, com validade de 4 (quatro) anos a partir desta data.

O Grande Conselho Municipal do Idoso – GCMI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 10.741/03 – Estatuto do Idoso e Resolução 03/GCMI/2019, concede a renovação de registro para PAULO THADEU BORGES MARQUES, em 25 de maio de 2021, no Programa Instituição de Longa Permanência para Idosos – Vivenda Santa Fé, sob nº GCMI/151/17, com validade de 4 (quatro) anos a partir desta data.

O Grande Conselho Municipal do Idoso – GCMI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 10.741/03 – Estatuto do Idoso e Resolução 03/GCMI/2019, concede a renovação de registro para CASA DE REPOUSO ÁGAPE CARE EIRELI, em 25 de maio de 2021, no Programa Instituição de Longa Permanência para Idosos, sob nº GCMI/158/17, com validade de 2 (dois) anos a partir desta data.

O Grande Conselho Municipal do Idoso – GCMI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 10.741/03 – Estatuto do Idoso e Resolução 09/GCMI/2019, concede a renovação do registro para ASSOCIAÇÃO DE MULHERES AMIGAS DE JOVA RURAL, em 25 de maio de 2021, no Programa Centro Dia para Idosos – Centro Dia Jova Rural Adoniram Barbosa, sob nº GCMI/193.1/17, com validade de 04 (quatro) anos a partir desta data.

O Grande Conselho Municipal do Idoso – GCMI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 10.741/03 – Estatuto do Idoso e Resolução 07/GCMI/2019, concede a renovação do registro para ASSOCIAÇÃO DE MULHERES AMIGAS DE JOVA RURAL, em 25 de maio de 2021, no Programa Núcleo de Convivência para Idosos – NCI Jova Rural, sob nº GCMI/193.2/17, com validade de 04 (quatro) anos a partir desta data.

O Grande Conselho Municipal do Idoso – GCMI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 10.741/03 – Estatuto do Idoso e Resolução 07/GCMI/2019, concede a renovação do registro para ASSOCIAÇÃO DE MULHERES AMIGAS DE JOVA RURAL, em 25 de maio de 2021, no Programa Núcleo de Convivência para Idosos – NCI Jova Rural II, sob nº GCMI/193.3/17, com validade de 04 (quatro) anos a partir desta data.

O Grande Conselho Municipal do Idoso – GCMI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 10.741/03 – Estatuto do Idoso e Resolução 03/GCMI/2019, concede a renovação de registro para LAR DE IDOSOS JARDIM JAPÃO LTDA, em 25 de maio de 2021, no Programa Instituição de Longa Permanência para Idosos, sob nº GCMI/196/17, com validade de 2 (dois) anos a partir desta data.

O Grande Conselho Municipal do Idoso – GCMI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 10.741/03 – Estatuto do Idoso e Resolução 03/GCMI/2019, concede a renovação do registro para HOTELARIA PARA TERCEIRA IDADE ORQUÍDEA LTDA, em 25 de maio de 2021, no Programa Instituição de Longa Permanência para Idosos – Hotelaria Orquídea, sob nº GCMI/199/17, com validade de 04 (quatro) anos a partir desta data.

O Grande Conselho Municipal do Idoso – GCMI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 10.741/03 – Estatuto do Idoso e Resolução 03/GCMI/2019, concede a renovação do registro para CASA DE REPOUSO MOOCA BEM ME CARE EIRELI, em 25 de maio de 2021, no Programa Instituição de Longa Permanência para Idosos – Unidade I, sob nº GCMI/200.1/17, com validade de 04 (quatro) anos a partir desta data.

O Grande Conselho Municipal do Idoso – GCMI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 10.741/03 – Estatuto do Idoso e Resolução 03/GCMI/2019, concede a renovação do registro para CASA DE REPOUSO MOOCA BEM ME CARE EIRELI, em 25 de maio de 2021, no Programa Instituição de Longa Permanência para Idosos – Unidade II, sob nº GCMI/200.2/17, com validade de 04 (quatro) anos a partir desta data.

O Grande Conselho Municipal do Idoso – GCMI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 10.741/03 – Estatuto do Idoso e Resolução 03/GCMI/2019, concede a renovação do registro para CASA DE REPOUSO SAMARIAS LTDA, em 25 de maio de 2021, no Programa Instituição de Longa Permanência para Idosos – Samarias Residencial para Idosos, sob nº GCMI/207/18, com validade de 04 (quatro) anos a partir desta data.

O Grande Conselho Municipal do Idoso – GCMI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 10.741/03 – Estatuto do Idoso e Resolução 03/GCMI/2019, concede o registro para CASA DE REPOUSO VIDAS PROTEGIDAS - EIRELI, em 25 de maio de 2021, no Programa Instituição de Longa Permanência para Idosos – Você Amanhã, sob nº GCMI/470/21, com validade de 02 (dois) anos a partir desta data.

O Grande Conselho Municipal do Idoso – GCMI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 10.741/03 – Estatuto do Idoso e Resolução 03/GCMI/2019, concede o registro para HARMONIA HOSPEDARIA SÊNIOR - EIRELI, em 25 de maio de 2021, no Programa Instituição de Longa Permanência para Idosos – Casa de Repouso Harmonia, sob nº GCMI/471/21, com validade de 04 (quatro) anos a partir desta data.

O Grande Conselho Municipal do Idoso – GCMI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 10.741/03 – Estatuto do Idoso e Resolução 07/GCMI/2019, concede o registro para INSTITUTO PILAR, em 25 de maio de 2021, no Programa Núcleo de Convivência para Idosos – NCI Pilar, sob nº GCMI/472/21, com validade de 04 (quatro) anos a partir desta data.

O Grande Conselho Municipal do Idoso – GCMI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 10.741/03 – Estatuto do Idoso e Resolução 03/GCMI/2019, concede a renovação do registro para ISABELA BORDIN SILVA, em 25 de maio de 2021, no Programa Instituição de Longa Permanência para Idosos – Casa de Repouso Caminho da Luz, sob nº GCMI/473/21, com validade de 04 (quatro) anos a partir desta data.

O Grande Conselho Municipal do Idoso – GCMI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 10.741/03 – Estatuto do Idoso e Resolução 03/GCMI/2019, concede a renovação do registro para JOSENILDA FRANCISCA DOS SANTOS, em 25 de maio de 2021, no Programa Instituição de Longa Permanência para Idosos – Lar para Idosos do Vovô Luiz, sob nº GCMI/474/21, com validade de 02 (dois) anos a partir desta data.

O Grande Conselho Municipal do Idoso – GCMI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 10.741/03 – Estatuto do Idoso e Resolução 03/GCMI/2019, concede a renovação do registro para MAURO ZAFFARANI, em 25 de maio de 2021, no Programa Instituição de Longa Permanência para Idosos – Casa de Repouso Residencial Vila dos Sonhos, sob nº GCMI/475/21, com validade de 02 (dois) anos a partir desta data.

O Grande Conselho Municipal do Idoso – GCMI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 10.741/03 – Estatuto do Idoso e Resolução 03/GCMI/2019, concede a renovação do registro para RESIDENCIAL 60+ LTDA, em 25 de maio de 2021, no Programa Instituição de Longa Permanência para Idosos – Residencial Sênior 60+ Parque do Ibirapuera, sob nº GCMI/476/21, com validade de 02 (dois) anos a partir desta data.

O Grande Conselho Municipal do Idoso – GCMI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 10.741/03 – Estatuto do Idoso e Resolução 03/GCMI/2019, concede a renovação do registro para WALTER DE BRITTO, em 25 de maio de 2021, no Programa Instituição de Longa Permanência para Idosos – Casa de Repouso Lar da Dona Cida, sob nº GCMI/477/21, com validade de 02 (dois) anos a partir desta data.

O Grande Conselho Municipal do Idoso – GCMI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 10.741/03 – Estatuto do Idoso e Resolução 03/GCMI/2019, concede o registro para CASA DE REPOUSO RESIDENCIAL L&D LTDA, em 25 de maio de 2021, no Programa Instituição de Longa Permanência para Idosos – Residencial Nova Vida, sob nº GCMI/478/21, com validade de 2 (dois) anos a partir desta data.

O Grande Conselho Municipal do Idoso – GCMI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 10.741/03 – Estatuto do Idoso e Resolução 03/GCMI/2019, concede o registro para CENTRO DE VIVÊNCIA RECANTO DOS AVÓS LTDA, em 25 de maio de 2021, no Programa Instituição de Longa Permanência para Idosos, sob nº GCMI/479/21, com validade de 2 (dois) anos a partir desta data.

O Grande Conselho Municipal do Idoso – GCMI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 10.741/03 – Estatuto do Idoso e Resolução 03/GCMI/2019, concede o registro para M. L. PEREIRA CLÍNICA DE LONGA PERMANÊNCIA, em 25 de maio de 2021, no Programa Instituição de Longa Permanência para Idosos – Residencial Jardim da Vida, sob nº GCMI/480/21, com validade de 2 (dois) anos a partir desta data.

O Grande Conselho Municipal do Idoso – GCMI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 10.741/03 – Estatuto do Idoso e Resolução 03/GCMI/2019, concede o registro para MARIA APARECIDA RODRIGUES FERREIRA, em 25 de maio de 2021, no Programa Instituição de Longa Permanência para Idosos – Casa de Repouso D'Hermon, sob nº GCMI/481/21, com validade de 4 (quatro) anos a partir desta data.

O Grande Conselho Municipal do Idoso – GCMI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 10.741/03 – Estatuto do Idoso e Resolução 03/GCMI/2019, concede o registro para CASA DE REPOUSO VÓ ELIZABETH LTDA, em 25 de maio de 2021, no Programa Instituição de Longa Permanência para Idosos, sob nº GCMI/482/21, com validade de 2 (dois) anos a partir desta data.

O Grande Conselho Municipal do Idoso – GCMI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 10.741/03 – Estatuto do Idoso e Resolução 03/GCMI/2019, concede o registro para CASA DE REPOUSO NAIM LTDA, em 25 de maio de 2021, no Programa Instituição de Longa Permanência para Idosos – Lírio dos Vales, sob nº GCMI/483/21, com validade de 2 (dois) anos a partir desta data.

O Grande Conselho Municipal do Idoso – GCMI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 10.741/03 – Estatuto do Idoso e Resolução 03/GCMI/2019, concede o registro para RESIDENCIAL SENIOR ANGIL SILVEIRA LTDA, em 25 de maio de 2021, no Programa Instituição de Longa Permanência para Idosos – Senior Angil - Lar para Idosos, sob nº GCMI/484/21, com validade de 4 (quatro) anos a partir desta data.

COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS PARA IMIGRANTES E PROMOÇÃO DO TRABALHO DECENTE

ATA DE APURAÇÃO

EDITAL DE ESCOLHA 001/SMDHC/2020

PROCEDIMENTOS DE ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE IMIGRANTES – GESTÃO 2021/2023.

Considerando o Edital 001/SMDHC/2020, publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo no dia 11 de dezembro de 2020, relativo à Eleição de representantes da sociedade civil, Gestão 2021/2023, do Conselho Municipal de Imigrantes, a Comissão Eleitoral, vem, por meio deste Comunicado, divulgar o resultado do Processo Eleitoral.

Informa que o dia de votação transcorreu sem ocorrências graves, que pudessem prejudicar o bom andamento da eleição, que todas as urnas foram lacradas e trazidas para a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, bem como todos os procedimentos pré-estabelecidos por esta Comissão Eleitoral foram respeitados.

Conforme aponta o Edital, item 7.25, seguem as duas listas de classificação:

I. Classificação dos/as candidatos/as por ordem de número de votos, de acordo com cada segmento.

II. Classificação final aplicando-se a exigência do mínimo 50% das vagas preenchidas por mulheres, pessoas transexuais, travestis e/ou não binarias, de acordo com cada segmento (Lei Municipal 15.946 de 23 de dezembro de 2013, regulamentada pelo Decreto Municipal 56.021, de 31 de março de 2015).

Para solução do caso de empate no número de votos nos Segmentos A e B, foi considerado o item 9.6 do Edital, que dispõe o tempo de existência do coletivo, associação ou organização de apoio a imigrantes. No segmento de Pessoas Físicas Imigrantes, será eleito o/a candidato/a com mais idade (Segmento C).

Declara-se eleitos/as, 3 titulares e 3 suplentes do Segmento A (Coletivos, Associações e Organizações de Imigrantes); 2 titulares e 2 suplentes do Segmento B ((Coletivos, Associações e Organizações de apoio Imigrantes) e 3 titulares e 3 suplentes do Segmento C (Pessoas físicas) totalizando 16 vagas para a sociedade civil.

I. CLASSIFICAÇÃO DOS/AS CANDIDATOS/AS POR ORDEM DE NÚMERO DE VOTOS, DE ACORDO COM CADA SEGMENTO.

	SEGMENTO A	**Nº DE VOTOS**						
#		**Virtual**	**CRAI**	**CIC**	**EMEF Infante**	**Museu da Imigração**	**CEU Jambeiro**	**TOTAL**
44	Presença América Latina - PAL	19	9	4	19	128	1	180
9	PDMIG - África do Coração	83	12	4	4	10	12	125
26	Associação Senegalesa De São Paulo Brasil	31	36	9	6	35	3	120
22	União Malinesa em São Paulo do Brasil -UMSPB	34	8	11	1	52	9	115
34	Equipe de Base Warmis – Convergência das Culturas	45	0	4	27	8	5	89
32	Centro de Estudos e Cultura da Guiné	6	18	2	6	6	2	40
41	Rede MILBI	26	2	1	2	3	3	37
16	Conselho da Comunidade Luso-Brasileira do Estado de São Paulo	16	4	0	8	5	1	34
	Votos brancos	240	42	8	21	23	31	365
	Abstenção/Nulo	173	4	1	2	7	0	187
	TOTAL	673	135	44	96	277	67	1292

	SEGMENTO B	**Nº DE VOTOS**						
#		**Virtual**	**CRAI**	**CIC**	**EMEF Infante**	**Museu da Imigração**	**CEU Jambeiro**	**TOTAL**
3	CAMI-Centro de Apoio e Pastoral do Migrante	176	14	17	44	54	6	311
29	Missão Paz	23	15	10	3	50	6	107
43	Associação Impacto Saúde	14	3	2	25	9	3	56
18	Associação Comunitária São Mateus -ASCOM	50	1	0	0	0	0	51
37	Coletivo Conviva Diferente	16	0	0	0	2	30	48
25	Federação das Associações Muçulmanas do Brasil- FAMBRAS	13	11	3	2	8	1	38
12	Bibli-ASPA Centro De Cultura e Pesquisa	25	3	1	0	4	1	34
30	Adus - Instituto de Reintegração do Refugiado	10	6	0	4	8	5	33
15	Casa Das Áfricas AMANAR	2	6	1	0	10	0	19
17	Instituto Estou Refugiado	2	6	1	1	7	2	19
28	Coletivo Educar Para O Mundo	3	3	0	2	4	1	13
33	Migraflix	1	1	2	0	0	0	4
	Votos brancos	167	65	6	14	115	11	378
	Abstenção/Nulo	171	1	1	1	6	1	181
	TOTAL	673	135	44	96	277	67	1292

	SEGMENTO C	**Nº DE VOTOS**						
		Virtual	**CRAI**	**CIC**	**EMEF Infante**	**Museu da Imigração**	**CEU Jambeiro**	**TOTAL**
38	Yoo Na Kim	227	2	0	9	2	0	240
21	Hortense Mbuyi Mwanza	37	12	9	1	41	8	108
27	Daniel Kiala Diazambi	75	10	1	0	2	2	90
10	Cheikhou Cisse	30	21	5	0	27	0	83
23	Braima Mane	14	37	2	3	3	16	75
7	Teresa Adão João Sebastião	27	2	2	1	17	0	49
40	Frida Córdova	12	0	0	3	10	20	45
1	Juan Crisostomo Saca Cusicanqui	8	0	2	13	16	2	41
4	Eduardo José "Filho de Camponês"	17	12	0	5	6	0	40
24	Victor Hernan Bautista Rubio	4	0	3	18	1	0	26
39	Maria Rosa Nina Sinani	3	0	1	2	19	1	26
36	Nives Ramirez	8	3	0	5	3	0	19
42	Lilian Galvarro	8	0	1	6	4	0	19
14	Diana Soliz	10	3	0	3	2	0	18
11	Simon Oxy Onguegne Efona	2	5	2	1	1	2	13
35	Rene Barrientos	0	0	6	2	4	0	12
2	Jorge Loayza Carrasco	3	1	2	1	4	0	11
5	Ronald Fortum Layme Mollericona	6	0	0	2	1	0	9
31	Efrén Colombani	5	0	0	1	1	0	7
19	Daniel José Romero Campo	3	0	0	0	3	0	6
20	Carlos Escalona	2	2	0	0	1	0	5
-	Votos brancos	161	18	6	17	101	0	303
-	Abstenção/Nulo	10	7	2	2	8	16	45
	TOTAL	673	135	44	96	277	67	1292

II. CLASSIFICAÇÃO FINAL APLICANDO-SE A EXIGÊNCIA DO MÍNIMO 50% DAS VAGAS PREENCHIDAS POR MULHERES, PESSOAS TRANSEXUAIS, TRAVESTIS E/OU NÃO BINARIAS, DE ACORDO COM CADA SEGMENTO.

#	SEGMENTO A	TOTAL	
044	Presença América Latina - PAL	180	TITULARES
009	PDMIG - África do Coração	125	
026	Associação Senegalesa De São Paulo Brasil	120	
022	União Malinesa em São Paulo do Brasil -UMSPB	115	SUPLENTES
034	Equipe de Base Warmis – Convergência das Culturas	89	
032	Centro de Estudos e Cultura da Guiné	40	
#	SEGMENTO B	TOTAL	
003	CAMI-Centro de Apoio e Pastoral do Migrante	311	TITULARES
029	Missão Paz	107	
043	Associação Impacto Saúde	56	SUPLENTES
018	Associação Comunitária São Mateus -ASCOM	51	
#	SEGMENTO C	TOTAL	
038	Yoo Na Kim	240	TITULARES
021	Hortense Mbuyi Mwanza	108	
027	Daniel Kiala Diazambi	90	
010	Cheikhou Cisse	83	SUPLENTES
007	Teresa Adão João Sebastião	49	
040	Frida Córdova	45	

A partir do dia 26 de maio, inicia-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de recursos, que se encerra em 02 de junho.

As candidaturas interessadas, deverão preencher o Anexo B e encaminhar para a comissão eleitoral através do e-mail migrantes@prefeitura.sp.gov.br

No dia 08 de junho, será divulgado o resultado final da eleição.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

EDITAL DE COMUNIQUE-SE (SISACOE)

SUPERVISAO DO USO E OCUPACAO DO SOLO - SUOS

OS ABAIXO RELACIONADOS DEVERAO COMPARECER EM ATE **30 (TRINTA)** DIAS CORRIDOS OU; **60 (SESSENTA)** DIAS CORRIDOS PARA O AUTO DE REGULARIZACAO **(ANISTIA) - LEIS 11.522/94 OU 13.558/03 ALTERADA PELA LEI 13876/04**, A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICACAO.

SP AF - ARICANDUVA/FORMOSA/CARRAO

PROCESSO SQL/INCRA NOME

6044.2020/0003745-7 0005429200050-1 228 MADERO INDUSTRIA E COMERCIO S.A.

0000.2019/0020920-5 0005517200206-1 1 LUIZ ANTONIO TORRES

0000.2017/0031277-0 0014803400503-1 1 GERALDO BASILIO BONFANTI

SP BT - BUTANTA

PROCESSO SQL/INCRA NOME

6056.2019/0006611-6 0010134500600-1 16 MEDSERV ASSISTENCIA MEDICA E NEFROLOGICA S/C LTDA

SP CT - CIDADE TIRADENTES

PROCESSO SQL/INCRA NOME

0000.2019/0010392-0 0024507600306-1 1 CRISTIANE SILVA ROSA ALFIM

SP FO - FREGUESIA/BRASILANDIA

PROCESSO SQL/INCRA NOME

0000.1994/0082690-7 0010714200653-1 1 OSWALTE BARBOSA VILAR

SP G - GUAIANASES

PROCESSO SQL/INCRA NOME

6038.2019/0002693-0 0011521900352-1 3 HERMES DE PAIVA BERNARDO

6041.2020/0003174-6 0019309200226-1 3 JOAO LUIZ MASSARELLI

autoridade certificadora oficial
imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
documento assinado digitalmente

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

quarta-feira, 26 de maio de 2021 às 00:24:12